



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

PROCURADORIA JURÍDICA  
PROCESSO SELETIVO Nº 04/2022

## EDITAL DE ABERTURA – SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Procuradoria Jurídica do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, através de sua Procuradora Geral, torna público que realizará Seleção Simplificada Pública, para a contratação de 01 (um/uma) ESTAGIÁRIO(A) DE DIREITO e formação de cadastro reserva, para desempenhar funções afetas à rotina prática disciplinar do curso de direito junto ao Município e entes conveniados, nos termos da Lei Municipal nº 5.717, de 13 de junho de 2014.

Estabelece ainda as seguintes instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instaurado:

### 1. DAS REGRAS E CONDIÇÕES

Função	Carga horária semanal	Valor da bolsa mensal	Escolaridade e exigências	Taxa de inscrição
Estagiário – nível superior	30 horas	R\$ 907,72	O(A) candidato(a) deverá estar matriculado do 3º ao 8º período em curso regular de Graduação em Direito.	Isento

- 1.1. Quantidade de vagas: será contratado(a) 01 (um/uma) estagiário(a), com carga horária de 06 (seis) horas diárias.
- 1.2. Haverá ainda a formação de cadastro reserva e os(as) classificados(as) poderão ser chamados(as) até o vencimento do processo de seleção.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições poderão ser realizadas **no período de 20 de julho a 01 de agosto de 2.022, das 09h às 16h30, na Procuradoria Jurídica Municipal, localizada na Rua Epitácio Pessoa, 1528, Centro, Sertãozinho/SP**, onde o(a) interessado(a) receberá um protocolo de inscrição.
- 2.2. Para inscrever-se o(a) candidato(a) deverá entregar:
  - 2.2.1. Ficha de inscrição disponível no site <https://www.sertaozinho.sp.gov.br/portal/editais/3>, devidamente preenchida; e
  - 2.2.2. Cópia de documento de identidade – são considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997).
- 2.3. Antes de realizar a inscrição o(a) interessado(a) deverá ler o Edital de Abertura e somente depois preencher a ficha de inscrição com as informações e dados solicitados, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Processo Seletivo e as que vierem se estabelecer.
- 2.4. O deferimento da inscrição do(a) candidato(a) dependerá do correto preenchimento do formulário de inscrição, devendo o(a) candidato(a) indicar forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.
  - 2.4.1. O(A) candidato(a) será inteiramente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição realizada, devendo para tanto preencher atentamente todos os campos constantes do



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

PROCURADORIA JURÍDICA

PROCESSO SELETIVO Nº 04/2022

documento.

- 2.5. A Procuradoria Jurídica do Município de Sertãozinho poderá, se necessário, anular todo e qualquer ato que anteceder à homologação do presente processo, desde que verificada falsidade na documentação apresentada ou a apresentar pelo(a) candidato(a).
- 2.6. Os(As) candidatos(as) aprovados, por ocasião de sua convocação, serão submetidos a exame pré-admissão de caráter eliminatório (avaliação clínica e médica, física e mental).
- 2.7. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá ainda:
  - 2.7.1. Ser brasileiro(a) ou, se estrangeiro(a), atender aos requisitos legais previstos no art. 12 da Constituição Federal;
  - 2.7.2. Ter 18 (dezoito) anos completos até a data de entrega dos documentos para contratação ou ser emancipado(a) legalmente;
  - 2.7.3. Estar matriculado(a) do 3º ao 8º período em curso regular de Graduação em Direito.
- 2.8. Os exames de pré-admissão, de caráter eliminatório, serão realizados por profissionais designados pela Administração Municipal de Sertãozinho.

### 3. DA PROVA

- 3.1. O processo seletivo será em uma única etapa, que consistirá, para efeitos eliminatórios e classificatórios, na realização de Prova Discursiva e Objetiva de múltipla escolha, em que serão avaliados conhecimentos básicos de Direito e Língua Portuguesa.
  - 3.1.1. A prova será composta de uma redação e 5 (cinco) questões objetivas.
  - 3.1.2. A prova objetiva de múltipla escolha conterá 5(cinco) questões, com 5 (cinco) alternativas cada uma, com apenas uma opção correta, conforme tabela abaixo e de acordo com o conteúdo programático constante neste Edital.

	<b>Disciplinas</b>	<b>Nº de questões</b>	<b>Peso</b>
Conteúdo Prova Objetiva	Direito Constitucional	1	1 ponto por questão
	Direito Administrativo	1	
	Direito Civil	1	
	Direito Processual Civil	1	
	Português	1	

3.1.3. A prova objetiva de múltipla escolha será avaliada de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.

3.1.4. A prova discursiva será avaliada de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.

### 4. DA PRESTAÇÃO DA PROVA

- 4.1. **A prova será realizada às 10h, do dia 02 de agosto de 2.022**, na Procuradoria Jurídica, na Rua Epitácio Pessoa, 1528, Centro, Sertãozinho/SP.
  - 4.1.1. Se não houver qualquer outra publicação alterando esta data, a prova será neste dia, local e horário.
  - 4.1.2. Só será permitida a participação do(a) candidato(a) na prova, na respectiva data, horário e no local acima indicado.
- 4.2. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.
- 4.3. Por justo motivo, a critério da Procuradoria Jurídica do Município de Sertãozinho, a realização da



# **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

## **PROCURADORIA JURÍDICA**

**PROCESSO SELETIVO Nº 04/2022**

prova do presente processo seletivo poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicada aos(às) candidatos(as) por novo Edital a nova data em que será realizada a prova.

- 4.4. Na data prevista para a realização da prova, os(as) candidatos(as) deverão apresentar-se, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início da prova, sendo que não serão admitidos no local de prova os(as) candidatos(as) que se apresentarem após o horário estabelecido para o início da prova.
- 4.5. O ingresso no local de prova será permitido apenas aos(às) candidatos(as) que apresentarem o Comprovante de Inscrição, acompanhado de documento hábil de identificação com foto, não sendo aceitos protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.
  - 4.5.1. São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que por Lei Federal valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, CRA, CRB, CRM, OAB etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia nos termos da Lei nº 9.503/97) e Passaporte.
  - 4.5.2. Não será admitido na sala de prova o(a) candidato(a) que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos.
  - 4.5.3. Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do(a) candidato(a) não constar na Lista de Presença, mas este tiver em seu poder o respectivo comprovante de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital, o(a) candidato(a) poderá realizar a prova através do procedimento de inclusão, devendo, para tanto, preencher formulário específico no dia da realização da prova.
  - 4.5.4. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Comissão Organizadora e Fiscalizadora.
  - 4.5.5. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do(a) candidato(a) será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 4.6. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar no dia da realização da prova o documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar, documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como apresentar à Comissão Organizadora e Fiscalizadora o documento original após a nova emissão.
- 4.7. Durante a execução da prova não será permitida consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, pager ou qualquer outro meio de comunicação ou consulta, como também não será admitida comunicação entre os(as) candidatos(as).
- 4.8. O tempo máximo de duração da prova será de 60 (sessenta) minutos.
- 4.9. É vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato(a) que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o(a) candidato(a) será acompanhado(a) por um fiscal.
- 4.10. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, importando a ausência ou atraso do(a) candidato(a) na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.
- 4.11. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do(a) candidato(a) da sala de prova.
- 4.12. É proibida a entrada do(a) participante no local de prova sem a máscara de proteção à Covid-19.



# **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**PROCURADORIA JURÍDICA**

**PROCESSO SELETIVO Nº 04/2022**

4.13. O(A) participante não poderá permanecer no local de provas sem máscara de proteção contra a COVID-19.

4.14. O(A) participante que não utilizar a máscara corretamente, ou recusar-se, injustificadamente, a respeitar os protocolos de proteção contra a COVID-19, a qualquer momento, será eliminado(a) do processo seletivo.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

5.1. A nota final do(a) candidato(a) será obtida através da soma do nota da prova discursiva com a nota da prova objetiva de múltipla escolha.

5.2. Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que atingirem uma nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

5.3. Os(As) candidatos(as) habilitados(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, considerada sua nota final.

5.4. No caso de igualdade de nota final, terá preferência sucessivamente, o(a) candidato(a):

5.4.1. Com maior idade.

5.4.2. Que apresentar menor número de erros ortográficos.

5.5. A habilitação dos(das) candidatos(as) não gera direito à convocação, que se fará de acordo com a conveniência do Município de Sertãozinho, em estrita observância às necessidades do serviço e previsão orçamentária.

## **6. DO RESULTADO**

6.1. O resultado com a classificação final do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico <https://www.sertaozinho.sp.gov.br/portal/editais/3>.

## **7. DA CONTRATAÇÃO – Regime, Prazos e Validade do Processo**

7.1. O regime de contratação será o estabelecido na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Lei Municipal nº 5.717, de 13 de junho de 2014.

7.2. O presente processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação de sua homologação.

7.3. O prazo de contratação será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que preenchidos os requisitos do item 2.7 e seguintes e respeitando o que determina a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

7.4. O(A) candidato(a) deverá possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e dos pré-requisitos constantes neste edital, e apresentá-los dentro do prazo legal, bem como os seguintes documentos, como condição para seu exercício:

7.4.1. Declaração de matrícula e frequência, fornecida pela instituição de ensino, onde conste a previsão de término do curso (original);

7.4.2. Cópia reprográfica do título de eleitor, certificado de reservista (sexo masculino), cédula de identidade, CPF, certidão de nascimento ou casamento;

7.4.3. Comprovante de residência;

7.4.4. 01 foto 3x4 recente;

7.4.5. Declaração, emitida pelo candidato, de que não foi demitido ou exonerado do serviço público;

7.4.6. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado em que foi emitido o RG. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou



# **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**PROCURADORIA JURÍDICA**

**PROCESSO SELETIVO Nº 04/2022**

dentro do prazo de validade consignado no documento; e

7.4.7. Demais documentos exigidos no ato da contratação.

7.5. O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos aqui enumerados perderá o direito à contratação objeto deste Processo.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a) do certame, anulando-se todos os atos decorrentes, não eximindo o(a) candidato(a) de responsabilidade civil, penal e administrativa.

8.2. A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

8.3. A Prefeitura Municipal de Sertãozinho não autoriza a comercialização de apostilas em seu nome e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

Sertãozinho, 18 de julho de 2022.

Gislaine Mazer  
Procuradora Geral



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

PROCURADORIA JURÍDICA

PROCESSO SELETIVO Nº 04/2022

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**Direito Constitucional:** Constituição Federal; Poder constituinte; Controle da constitucionalidade das leis; Dos atos normativos; Organização dos Poderes; Mecanismo de freios e contrapesos; Estado democrático de direito; Direito e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; nacionalidade; Organização do Estado: organização político-administrativa; competências, intervenção, entidades; Poder Legislativo: atribuições; processo legislativo, emenda à Constituição, fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial- Tribunal de Contas; Poder Executivo: Governador e Vice-governador do Estado, Prefeito e Vice-prefeito: atribuições, responsabilidades; Poder Judiciário: disposições gerais; Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça; Tribunais Regionais Federais e juízes federais; Tribunais e juízes eleitorais; Tribunais e juízes dos Estados; do Ministério Público; Sistema Tributário Nacional.

**Direito Administrativo:** Administração Pública. Conceito, natureza e fins. Princípios básicos: legalidade, moralidade, finalidade e publicidade. Poderes administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Atos administrativos. Requisitos: competência, finalidade, forma, motivo e objeto. Mérito do ato administrativo. Atos de direito privado praticados pela administração. Procedimentos administrativos. Atributos do ato administrativo: presunção de legitimidade, imperatividade e auto-executoriedade. Administração direta e indireta: autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações instituídas pelo Poder Público. Responsabilidade civil do administrador. Responsabilidade por atos legislativos e judiciais. Ação de reparação de dano e ação regressiva.

**Direito Processual Civil:** Processo Civil: Noções gerais de Direito Processual. Aplicação da lei processual no tempo e no espaço. Interpretação da lei processual. Princípios constitucionais do processo. Jurisdição: conceito, características, finalidade, princípios e espécies. Competência. Organização judiciária. Conexão e continência. Ministério Público. Funções essenciais à Justiça. Ação. Conceito. Elementos. Condições. Classificação. Processo. Conceito. Natureza jurídica. Classificação. Processo e Procedimento. Formação, suspensão e extinção do processo. Atos processuais: conceito, classificação e forma. Comunicação dos atos processuais: citação e intimação. Prazos processuais. Partes: capacidade processual. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Denúnciação à lide. Chamamento ao processo. Nomeação à autoria. Oposição. Assistência. Procedimento comum ordinário e procedimento sumário. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento. Pedido. Cumulação de Pedidos. A resposta do réu. Revelia e seus efeitos. Tutela antecipada. Competência. Sentença e coisa julgada.

**Direito Civil:** Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro; Capacidade civil e direitos inerentes à personalidade; Teorias e aplicação do fato, ato e negócio jurídico, inclusive elementos incidentais, defeitos e invalidade do negócio jurídico. Nulidade e anulabilidade do negócio jurídico; Atos jurídicos lícitos e ilícitos. Teorias sobre o dano moral, dano estético, dano coletivo e dano social; Prescrição e decadência; Direito das obrigações; Atos unilaterais: pagamento indevido e enriquecimento sem causa; Responsabilidade civil de indenizar (extracontratual, pré-contratual, contratual e pós-contratual). Teoria da responsabilidade civil objetiva; Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCURADORIA JURÍDICA

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_.**

**ILMA. SRA. PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO – SP**

Eu, \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, nascido aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, Telefone residencial nº(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e celular nº (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, aluno do curso de Direito da \_\_\_\_\_, cursando o \_\_\_\_ semestre, no período ( ) diurno ( ) noturno, com o devido respeito, venho solicitar minha **inscrição no Processo de Seleção Simplificada nº 004/2022**, para a vaga de ESTAGIÁRIO(A) DE DIREITO.

**Para tanto, declaro que li o edital de inscrição, estou ciente do regulamento, requisitos e aceito todos os princípios, normas e condições ali estabelecidas.**

Termos em que, pede deferimento.

Sertãozinho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_.**

NOME: \_\_\_\_\_.

RG: \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_.

**Procuradoria Jurídica de Sertãozinho**

Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030

Fones: (16) 2105-3014 / 2105-3012

e-mail: execucaofiscal2@gmail.com